

由IAAO為一九九一／九二學年訂定的審查和評估規則所約束。後者日期為過渡期告滿日期，於過渡期之內，UAIA對於向IAAO註冊學生負起的任何種類義務概予承認。

三、任何無向IAAO註冊但向UAIA註冊為一九九二／一九九三及續後年度的學生，均受新規則所約束，其內容載明於下列各款。

四、由於UAIA係一所國際大學，不論其所在國家或地區範圍或有存在不同形式的高等教育課程，其課程和課程綱要概須採用國際間採用的質素標準。每個學位課程應按體現其規模的稱謂編排，該稱謂不得譯成其他語言，以免產生混淆或對有關課程的絕對或比較價值產生錯誤理解。

五、上款之所載，引致清楚認識"葡國"、"中國"及"英國"文憑及學位的需要。它們各自有特定的規則和規模。

六、由於澳門高等教育有特定規則，UAIA "非葡國"學位納入本地區法定範圍，將受下列要件之約束：

- "BACHELOR"學位應有等同於葡國"BACHARELATO"學位的學術價值。
- "MASTER"學位應有等同於葡國"LICENCIATURA"學位的學術價值。
- 上述納入，先決條件是完成中學教育(十二年級全年)；二十五歲以上而無該學歷的人士進入大學須接受入學試考核。

應注意的事實是，按照葡國法例規定，給予外國學位以等同學歷須對個人的學術成績及履歷作個別分析。分析工作將由正式委任的委員會進行，該委員會由具有資格的學者組成。上述學位的認可只在通過分析後給予。

七、原屬公開學院並且通過該學院引進UAIA的各項葡國學位及文憑課程，屬於完全符合葡國法例及本地區現行法例者，不受關於納入的規定約束。

Portaria n.º 197/92/M

de 28 de Setembro

Tendo Au Meng Sam solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 225/91/M, de 16 de Dezembro, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 225/91/M, de 16 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 18 de Setembro de 1992.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, José Manuel Machado.

Portaria n.º 198/92/M

de 28 de Setembro

Tendo Humberto M. N. Rosário solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 11/92/M, de 27 de Janeiro, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 11/92/M, de 27 de Janeiro.

Governo de Macau, aos 18 de Setembro de 1992.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, José Manuel Machado.

Portaria n.º 199/92/M

de 28 de Setembro

Tendo Maria da Fátima Lei solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 12/92/M, de 27 de Janeiro, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do